

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Exigência Legal: Artigo 18, *caput* e parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Regulamentação: Decreto Municipal n.º 3.605, de 07 de dezembro de 2023, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Capela do Alto (SP), a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Definição normativa: Estudo Técnico Preliminar – ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Objeto da pretendida contratação: Abertura de Processo Licitatório para execução de serviço de pavimentação, drenagem e sinalização **no valor de R\$ 1.113.297,97**, sendo R\$ 420.010,00 de recursos federais e R\$ 693.287,97 de recursos próprios.

LOTE N. 01 - Pavimentação asfáltica em trecho da Rua Vereador Geraldo Portela – Distrito do Porto – Capela do Alto/SP

Recurso Federal	R\$ 420.010,00
Recurso Próprio	R\$ 113.290,27
Valor Total	R\$ 533.300,27

LOTE N. 02 – Drenagem Profunda em trecho da Rua Vereador Geraldo Portela – Distrito do Porto – Capela do Alto/SP

Recurso Próprio	R\$ 579.997,70
Valor Total	R\$ 579.997,70

Espécie/Modalidade de licitação: Concorrência Pública.

Informações Básicas:

Unidade Requisitante: Departamento de Obras e Serviços

1. Descrição da necessidade da contratação:

A pavimentação do trecho da via em questão trará diversos benefícios para a população e o ambiente circundante, pois assegura a conclusão de uma fase de pavimentação no trecho urbano da via em sua totalidade, que concede acesso as pessoas que residem no local a toda a infraestrutura central do distrito do Porto, a seguir, seguem relacionados alguns dos principais benefícios:

1. **Melhoria da Mobilidade:** Pavimentar uma via melhora significativamente a mobilidade de veículos e pedestres. Isso facilita o fluxo de tráfego, reduz o tempo de viagem e melhora a acessibilidade.
2. **Segurança Viária:** Vias pavimentadas geralmente proporcionam um ambiente mais seguro para os usuários. A superfície uniforme e a sinalização adequada contribuem para a redução de acidentes.
3. **Acessibilidade:** A pavimentação contribui para a acessibilidade do local, a pessoas com mobilidade reduzida, como idosos e pessoas portadoras de necessidades especiais.
4. **Desenvolvimento Econômico:** Vias pavimentadas são essenciais para o desenvolvimento econômico local. Elas facilitam o transporte de mercadorias, promovem o comércio e a indústria, e incentivam investimentos em áreas urbanas, visto que ao longo do trecho objeto de intervenção será implantado pela prefeitura, um polo industrial.
5. **Valorização Imobiliária:** A pavimentação de ruas muitas vezes resulta na valorização das propriedades locais. O acesso mais fácil e a melhoria geral da infraestrutura contribuem para um aumento no valor dos imóveis.
6. **Redução do Desgaste:** Vias pavimentadas proporcionam uma superfície uniforme, reduzindo o desgaste de veículos que a utilizam. Isso resulta em economia de custos, tanto para os proprietários de veículos, quanto para a equipe de manutenção municipal de estradas, pois, vias sem pavimento, se deterioram rapidamente, ainda mais se não houver sistema de drenagem eficiente.
7. **Controle da Erosão:** Uma via pavimentada, com um sistema de drenagem eficiente, protege o solo e evita problemas ambientais como a erosão do solo, especialmente em áreas que necessitam de grande escoamento de águas pluviais.
8. **Melhoria nas Condições de Saúde:** a execução de pavimentação e do sistema de drenagem reduzem a poeira e a lama em caso de chuvas, melhorando as condições de saúde da comunidade. A redução dos agentes poluentes é fundamental em áreas urbanas.
9. **Melhoria do Transporte Público:** Com a pavimentação urbana, a operação de sistemas de transporte público terrestre fica mais eficiente.
10. **Estética Urbana:** Ruas pavimentadas contribuem para a estética urbana, proporcionando uma aparência mais limpa e organizada, com isso, o aumento da qualidade de vida dos cidadãos.

2. Previsão da Contratação no plano anual:

A presente contratação não está incluída no plano anual de contratações para o ano vigente, pois a execução dessa obra estava prevista para os próximos anos, no entanto, considerando a

importância para o município, que tem como meta a conclusão da etapa de pavimentação do trecho urbano da via em questão e que existe valor em caixa disponível para investimento, é possível adiantar a realização das benfeitorias no local, com início ainda neste ano.

3. Descrição dos requisitos da contratação:

- a.** A Contratada deve ser do ramo da construção civil, uma vez que as etapas construtivas são relacionadas a escavação de solo, assentamento de tubos de concreto, reaterro, compactação, pavimentação betuminosa e sinalização viária, que devem seguir os projetos básico juntados ao certame e que são comuns ao objeto da Construção Civil.
- b.** Devem possuir capacidade técnica adequada para a finalidade proposta pela Prefeitura Municipal, conforme itens de maior relevância para execução, sendo: assentamento de tubo de concreto classe PA2 e pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente CBUQ;
- c.** Ser responsável por correções dos projetos a qualquer tempo, inclusive durante a execução da obra, estando disponível para sanar dúvidas e possíveis inconsistências.
- d.** A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, mantendo durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e.** Para fins de habilitação, deverá o licitante, apresentar de certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA / CAU, constando os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;
- f.** Deverá ser apresentada comprovação de aptidão técnica, consistente, pela apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico Profissional;
- g.** Deverá ser apresentado, por parte da contratada, Atestado de Capacidade Técnico Operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado;
- h.** Adoção e promoção de medidas de proteção, gerais e individuais, para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, além de fornecimento de equipamentos de proteção individuais – EPI's necessários, fiscalizando e zelando para que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados a segurança e preservação da integridade e bem-estar dos colaboradores.

REGIME DE EXECUÇÃO: O regime de execução dos serviços é o de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA:

Trata-se de obra que envolve grandes investimentos e requer empresas com capacidade estrutural e financeira para realização das obras, sendo assim, não pode ser classificada como serviço comum de engenharia.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses (prazo de execução, prazo de recebimento e aceitação), podendo ser prorrogado por mais 12 meses.

4. Estimativa das quantidades e valor a serem contratadas:

Para estimativa das quantidades foi realizado levantamento de campo para aferição das necessidades de intervenção. Contudo se faz necessária a execução do sistema de captação, drenagem e dissipação de águas pluviais, através de bocas de lobo, tubos de concreto e bacia de dissipação, bem como, da pavimentação da via, sendo que o comprimento total da linha de drenagem é de aproximadamente 750,00 metros, e a distância total a ser pavimentada é de 400,00 metros.

5. Levantamento de mercado:

O preço estimado para a contratação é de **R\$ 1.113.297,97**, sendo R\$ 420.010,00 de recursos federais e R\$ 693.287,97 de recursos próprios. O levantamento de custos foi realizado com base nas tabelas de referência da CDHU do Estado de São Paulo e SINAPI do Governo Federal.

Analisando o mercado, entendem-se viáveis as seguintes alternativas, abaixo indicadas com as respectivas vantagens e desvantagens:

Considerando o grau de complexidade para execução do objeto, que demanda capacidade técnica da empresa, que poderá ser comprovada através de acervo, e ainda a capacidade financeira, tendo em vista o valor estimado para a contratação que exclui a possibilidade da classificação do objeto como serviço comum de engenharia, entende-se que se justifica a contratação por meio de processo licitatório.

6. Estimativa do valor da contratação

Para a estimativa dos valores foram realizados os projetos básicos e executivos, que originaram a planilha orçamentária com os valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisas efetuadas em tabelas oficiais do estado e do governo federal, o valor estimado para a execução dos serviços é de R\$ 1.113.297,97.

7. Descrição da solução como um todo:

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, entende-se que a melhor solução para atendimento da demanda, execução correta do objeto e a satisfação do interesse público, é a contratação da empresa de construção civil, no ramo de drenagem e pavimentação urbana para a realização das obras.

8. Justificativas para parcelamento ou não da solução:

Sugere-se que o objeto seja licitado em 02 (dois) lotes e as execuções sejam realizadas, em ordem sequencial. Primeiramente devem ser iniciados os serviços do Lote 02, ou seja, execução da drenagem profunda e posteriormente devem ser iniciados os serviços do Lote 01, referentes a pavimentação e sinalização. É fundamental que essa ordem seja respeitada para não ocorram prejuízos, assegurar a linearidade da execução e para que se possa concluir o objeto dentro do prazo contratual previsto e alcançar o resultado desejado.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos:

Evidenciamos, aqui, os benefícios a serem alcançados com a contratação, que diz respeito a ganhos diretos e indiretos, efetividade, desenvolvimento, economicidade, eficácia, eficiência, melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, que serão comprovados com a efetiva contratação, tratando-se de uma obra que promoverá a melhoria da qualidade de vida da população.

10. Providencias prévias a serem tomadas pela administração

No processo licitatório deverá a licitante observar as regras estabelecidas pela Lei n.14.133 de 2021 acerca da participação no procedimento.

A empresa contratada deverá:

- Observar as diretrizes quanto a execução de obras e serviços de engenharia, bem como obedecer às normas correlatas relacionadas ao objeto da contratação;
- Executar o contrato seguindo as especificações contidas no Termo de Referência, projetos e demais anexos, assim como seguir os termos de sua proposta;

- Manter o padrão de qualidade e apresentar a melhor prática executiva;
- Comunicar ao Fiscal do Contrato qualquer ocorrência irregular que se verifique no local dos serviços;
- Prestar esclarecimentos ou informações quando solicitado pela CONTRATANTE.

Será providenciado pela administração:

- Publicação do Edital;
- Indicação de futuro fiscal dos serviços a serem executadas com o fulcro de garantir a qualidade dos serviços, a realização das medições mensais e o cumprimento integral do contrato;
- Capacitação dos servidores para melhoria no aspecto da fiscalização e gestão contratual.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

A contratação da solução proposta não depende ou não guarda relação com outras aquisições no âmbito da Prefeitura Municipal.

12. Possíveis impactos ambientais e tratamentos:

A pavimentação de vias públicas pode ocasionar impactos no meio ambiente, e é importante considerar práticas sustentáveis para mitigar esses danos. Aqui estão algumas questões ambientais associadas a pavimentação e medidas que podem ser adotadas para minimizar esses impactos:

1. Impermeabilização do Solo:

- **Impacto:** A pavimentação aumenta a impermeabilização do solo, levando a problemas de drenagem e alterações nos padrões de escoamento de água.
- **Mitigação:** A utilização de pavimentos permeáveis, que permitem a infiltração de água no solo, pode reduzir esse impacto. Além disso, quando necessário, a implementação de práticas de gestão de águas pluviais, como sistemas de captação e drenagem, juntamente com dispositivos de contenção e dissipação de energia nos efluentes, ajudam a controlar o volume e a velocidade de escoamento da água.

2. Desmatamento:

- **Impacto:** A construção de novas estradas, geralmente envolvem a remoção de vegetação, o que pode levar ao desmatamento e perda ou fragmentação de habitat.
- **Mitigação:** para mitigação dos danos e fundamental a priorização de rotas que minimizem o impacto ambiental, compensação do desmatamento através de programas de reflorestamento e adoção de práticas sustentáveis durante a construção. Contudo, a via em questão, objeto de intervenção, está consolidada há vários anos, ou seja, no trecho a pavimentar, não será necessária a realização de supressão de vegetação.

3. Erosão do Solo:

- **Impacto:** toda obra de pavimentação pode aumentar o risco de erosão do solo subsequente, quanto a via não completamente pavimentada, bem como, dos pontos de desague, devido a alteração nos padrões naturais de escoamento de água com aumento da velocidade.
 - **Mitigação:** sempre que necessário, junto a obra de pavimentação urbana devem ser executados redes de captação, drenagem e dissipação de águas pluviais, além de Implementação de práticas de controle de erosão, como a utilização de revestimentos vegetativos, contenções e barreiras naturais ou artificiais.
4. **Poluição oriunda de resíduos da obra:**
- **Impacto:** O descarte inadequado de resíduos oriundos das obras de construção civil (RCC), em locais inadequados geram, além da poluição visual e contaminação do meio ambiente, a proliferação de pragas urbanas e consequentemente, piora do bem-estar dos moradores no entorno.
 - **Mitigação:** Os resíduos deverão ser classificados e descartados em locais apropriados, sejam usinas de reciclagem, postos de coletas, e ainda, em depósitos próprios da prefeitura municipal, em caso de material passível de reaproveitamento.

13. Declaração de Viabilidade:

Esta unidade administrativa requisitante declara viável a presente contratação, porquanto restou comprovado o atendimento da necessidade e do interesse público na solução pretendida.

Capela do Alto/SP, 08 de agosto de 2025.

Eng. Lucas Godoy de Freitas Ferreira
Dir. Depto. de Obras e Serviços
CREA nº. 5070095851

De acordo.

Henrique Daniel Leme
Prefeito Municipal de Capela do Alto

Decisão da Autoridade Competente:

() De acordo. Aprovo e defiro o presente ETP e, diante disso, determino o prosseguimento do presente procedimento.

() Indefiro, por hora, o presente ETP por não estar de acordo com a legislação pertinente e, diante disso, determino seja dado ciência ao requisitante para saneamento das irregularidades detectadas (se sanáveis) ou para arquivando do feito (se insanáveis).

Capela do Alto/SP, 08 de agosto de 2025.

Henrique Daniel Leme
Prefeito Municipal de Capela do Alto



MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

PRACA SÃO FRANCISCO, Nº 26 - CENTRO - CNPJ: 46.634.077/0001-14

CAPELA DO ALTO/SP - CEP 18.195-000

FONE: (15) 3267-8800



CÓDIGO DE ACESSO

AA497B81C6934202A8A2DC32663EC410

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/AA497B81C6934202A8A2DC32663EC410>